Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 092/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pela presente, solicitamos a essa Colenda Casa Legislativa, ***"referendum"*** ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, que dispõe sobre a realização da **XV EXPOPATO – 2012 Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco**.

A população pato-branquense e sudoestina certamente aguardam com expectativa a realização da Expopato, afinal é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região sudoeste paranaense.

Eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região, além de oportunizar o acesso às ultimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

A Expopato está inserida no perfil de nosso município, fazendo parte do contexto tradicional da nossa gente, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

Devido às experiências anteriores bem sucedidas, resolvemos manter parceria com entidades locais as quais realizam um trabalho sério e idôneo, circunstâncias estas que certamente reforçam o espírito de credibilidade que o evento requer.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em contribuir com o bom funcionamento da XV EXPOPATO, contamos com a aprovação do "referendum".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-14-Mai-2012-11:40-0029-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 29/2012

Que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO E SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO (SRPB)**, tendo por objetivo a realização da **XV EXPOPATO,** denominada **EXPOPATO 2012 – EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO**, na forma adiante:

Pelo presente instrumento, as partes nominadas como: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO VIGANÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito RG sob nº 746.995-0 SSPPR, e no CPF sob nº 036.794.469-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.616.805/0001-63, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 524, representada pelo presidente, Senhor **NEURI NILO**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

GARBIN, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no RG sob nº 1.517.287 SSPPR e CPF sob nº 285.345.069-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.898.527/0001-47, com sede administrativa na Rua Xavantes, 315, 1º andar, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente Senhor **JAIR DIVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 3.325.526-8 e inscrito no CPF sob nº 453.201.019-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, com sede administrativa na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente, Senhor **VICENTE LÚCIO MICHALISZYN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob nº 3.191.685-2 SSPPR e CPF sob nº 734.499.119-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Tem por objeto o presente à realização da **XV EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2012**, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na data de 10 a 18 de novembro de 2012, com a finalidade de divulgar as atividades agropecuárias, industriais,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

comerciais e entidades do Município, com seu potencial presente e futuro, com comercialização de produtos, bens e serviços bem como de animais, assumindo os parceiros direito e obrigações para a finalidade. Ainda, demonstrativos de experiência relativos ao meio ambiente, agropecuária, indústria, bem como cooperação técnica e cientifica para o Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO EVENTO - O evento denominado **XV EXPOPATO 2012** realizar-se-á no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, situado à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 111, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - Ao Município, como parte integrante da organização do evento, incumbe:

a) Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o Centro Regional de Eventos, Centro de Convenções e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização da **XV EXPOPATO 2012**;
b) Garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do evento, a coleta de lixo e a limpeza da área da feira;
c) Promover e executar todas as obras e serviços nas instalações do Centro Regional de Eventos que se fizerem necessários ao bom andamento da **XV EXPOPATO 2012**;
d) Designar 02 (dois) servidores municipais para participarem da Comissão Central Organizadora;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS - Ao SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO e SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO, incumbe:

a) Organizar, promover e executar a realização do evento denominado de **XV EXPOPATO 2012**, na área de indústria, comércio, serviço, agropecuário e shows podendo contratar serviços de agências especializadas para tal;

b) Destinar e contratar serviços de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos;

c) Contratar, fazer e realizar os shows artístico-musicais durante o evento, podendo contratar serviços de empresários e agentes especializados para tal;

d) Promover ampla divulgação da **XV EXPOPATO 2012** através dos meios de comunicação social, mídia eletrônica, mídia alternativa e material gráfico, sendo os mesmos utilizados em nosso município, região e outros locais que se façam necessários à boa divulgação do evento;

e) Os parceiros em conjunto com o Município de Pato Branco irão redigir, aprovar, zelar e fazer cumprir o regulamento da **XV EXPOPATO 2012**;

f) Comercializar os espaços físicos aos expositores no setor da indústria, comércio, agropecuária e serviços, definindo preços e condições, emitindo contratos, cobranças e assessoria, antes, durante e depois do evento, sendo permitida a contratação de serviços de empresas, empresários ou agências especializadas para tal;

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

g) Vender os ingressos para o evento e arrecadar o resultado dessas vendas, podendo contratar serviço de empresa especializada para o fim desejado;

h) Disponibilizar locais de vendas de ingressos em Pato Branco bem como em toda a região de abrangência da **XV EXPOPATO 2012**;

i) Organizar e promover toda a movimentação financeira da **XV EXPOPATO 2012**, mantendo caixa geral e contabilidade, juntamente com os 02 (dois) membros indicados pela municipalidade;

j) Fornecer à Sociedade Rural de Pato Branco os crachás de identificação para livre acesso às dependências do evento denominado **XV EXPOPATO 2012**, em número a ser estipulado em conjunto com os organizadores;

k) Cada parceiro deverá indicar 02(dois) membros para a composição da Comissão Central Organizadora sem repasse de custos.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB] - São obrigações exclusivas da Sociedade Rural Pato Branco:

a) Comercializar espaços físicos aos expositores no setor agropecuário;

b) Gerir a parte financeira do setor agropecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo;

c) Receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças;

d) Promover e executar os leilões de animais durante a realização da **XV EXPOPATO 2012**, cujos resultados financeiros serão de propriedade exclusiva da Sociedade Rural Pato Branco;
e) Fornecer alimentação aos animais expostos;
f) Promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores;
g) Explorar os restaurantes existentes nas dependências do setor agropecuário, cujos resultados financeiros resultantes da comercialização de alimentos, refeições e bebidas serão exclusiva da Sociedade Rural Pato Branco;
h) Promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor agropecuário, bem como, leilões e vendas de animais, apropriando-se das receitas e custeando despesas;
i) Responsabilizar-se pela expedição e controle de entrega das credenciais de Expositores de Animais e congêneres na área de abrangência do setor agropecuário administrado pela Sociedade Rural Pato Branco.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RESULTADOS - Do resultado financeiro caberá para as entidades parceiras:

a) 25% (vinte e cinco por cento) do montante liquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XV EXPOPATO 2012** para o Município de Pato Branco;
b) 25% (vinte e cinco por cento) do montante do evento denominado **XV EXPOPATO 2012** para a entidade denominada

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – SINDICOMÉRCIO;

c) 25% (vinte e cinco por cento) do montante liquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado de **XV EXPOPATO 2012** para a entidade denominada Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do montante liquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XV EXPOPATO 2012** para a entidade denominada Sociedade Rural Pato Branco – SRPB;

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PATROCÍNIOS – O evento e denominação **XV EXPOPATO 2012** poderá ser comercializado publicitariamente pelo **SINDICOMÉRCIO –** Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, que arrecadará toda a verba de patrocínio, destinando ao Caixa Geral, o qual será depositado em conta corrente específica em nome do **SINDICOMÉRCIO –** Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco para a realização do evento.

Parágrafo Primeiro - Os contratos que vierem a ser realizados em nome do Município de Pato Branco para o evento serão repassados integralmente ao Caixa Geral da **XV EXPOPATO 2012**, sendo este responsável pela prestação de contas de acordo com o que o patrocinador exigir.

Parágrafo Segundo - À Sociedade Rural de Pato Branco será permitido à comercialização publicitária nos espaços a ela reservada, exclusivamente dentro do setor agropecuário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

CLÁUSULA OITAVA – DO CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES - A celebração do convênio com outras entidades que denotem interesse na participação do evento é prerrogativa exclusiva do Município de Pato Branco.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE - Todo e qualquer material relacionado à publicidade e divulgação do evento, confeccionado por qualquer dos parceiros, deverá fazer referência a todos as entidades responsáveis pela organização e realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO - O presente TERMO poderá ser alterado em suas disposições mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, ou mediante notificação prévia na hipótese de descumprimento de cláusulas por qualquer dos parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO D CONTAS - O presente TERMO vigorará a partir da data de 02 de abril de 2012, com encerramento na data de 20 de dezembro de 2012, quando deverá ser realizada a prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Assim sendo, por expressar a vontade das partes, firmam este Termo, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as obrigações decorrentes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

SINDICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco
Neuri Nilo Garbin
Presidente

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO
Vicente Lucio Michaliszyn
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO
Jair Divino Dos Santos
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2012

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 092/2012, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, que dispõe sobre a realização da XV EXPOPATO – denominada EXPOPATO 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido convênio visa a realização da **XV EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO - EXPOPATO 2012.**

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de convênio em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

É o breve relatório.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

"Referendum" ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Diante disso, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos do convênio anexo, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de agosto de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2012

Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB.

Art. 1° Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
PRESIDENTE

Guilherme Sebastião Silverio
VICE-PRESIDENTE

Nelson Bertani
1° SECRETÁRIO

Valmir Tasca
2° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 15-08-2012 16:57 0.630-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 21-Ago-2012-11:18-0007671/1

A Mesa Diretora deste Legislativo, busca apoio para aprovar o Projeto de Resolução nº 10/2012, que Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomercio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade referendar o termo de convênio que visa a realização da XV EXPOPATO 2012.

Após análise e por se tratar de projeto de interesse público, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Resolução nº 10/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº 10/2012**, de 14 de maio de 2012 (lida na sessão ordinária do dia 14 de maio de 2012). Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

O Executivo Municipal, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n° 29/2012**, que dispõe sobre a realização da XV EXPOPATO — denominada EXPOPATO 2012 — Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicomércio — Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal, que o referido convênio visa a realização da **XV EXPOSIÇAO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO - EXPOPATO 2012.**

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei r visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 27 de agosto de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-08-2012-17:02-0.373-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5577 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2012

MENSAGEM Nº: 92/2012

RECEBIDA EM: 14 de maio de 2012

Nº DO PROJETO: 10/2012

SÚMULA: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB. (Para realização da XV Expopato – (Expopato 2012) – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco).

AUTORES: Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de agosto de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de agosto de 2012
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de setembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Resolução n° 12, de 11 de setembro 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5577, de 12 de setembro de 2012.